

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.1/2015.

Homologa as inscrições e divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo nº 002/2015, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que a única inscrição para o Processo Seletivo do Instituto Cultural de São Lourenço, aberto pelo Edital nº 002/2015, de 14 de agosto de 2015, foi deferida, não sendo necessária a abertura de prazo para recurso por indeferimento de inscrição, em conformidade com os itens 3.1 e 3.3 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2015;

CONSIDERANDO que além de homologar a inscrição da candidata faz-se necessário dar publicidade à classificação obtida pela mesma, prevendo um prazo compatível para que esta, querendo, apresente recurso, solicitando a revisão da pontuação obtida, conforme determinado no edital de abertura;

TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições e a classificação preliminar obtida no Processo Seletivo nº 002/2015, de 14 de agosto de 2015, para a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2015, conforme os quadros infra descritos:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Função de Nível Médio:

a) **Instrutor de Artes Cênicas II** - Habilitação: Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: alemã.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Maiara Cristina Krounbauer Eckert	Deferida/Homologada

2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1 - Função de Nível Médio:

b) **Instrutor de Artes Cênicas II** - Habilitação: Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica: alemã.

Class.	Nº Insc.	Candidato	Graduação	Curso Técnico	Grad. Cursando	Especialização	Capacitação	Tempo Serviço	Total de Pontos
1º	001	Maiara Cristina Kronbauer Eckert	0	0	0	0	05	00	05
.....	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3. RECURSO

3.1. Somente haverá revisão dos pontos atribuídos à candidata, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, sito na Via Parque, s/n, Pavimento Inferior, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

3.2. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste Edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

3.3. No pedido de recurso deverá constar o nome da candidata, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso, sendo que não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como não será considerado o recurso formulado fora do prazo.

3.4. Após a análise de eventual recurso, o Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço homologará o resultado final do Processo Seletivo.

3.5. O ato de homologação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, nº 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariodosmunicipios.sc.gov.br).

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 002/2015 - ICSL.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de setembro de 2015.

ALTAMIR JORGE LEMES DA ROSA
Presidente da Autarquia